



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Decreto nº 11 de 30 de Abril de 2024.

Dispõe sobre o remembramento de área dos lotes 11, 12 e 13 da Rua Odete das Graças Melo e Rua Vicente de Paula Maia.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO, requerimento do particular para REMEMBRAMENTO em questão, com os documentos necessários; e

CONSIDERANDO relatório técnico do setor de planejamento urbano constatando que se trata efetivamente de remembramento de imóvel, bem como os referidos bens guarnecem da infraestrutura necessária para ocupação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remembramento dos imóveis situado Rua Odete das Graças Melo e Rua Vicente de Paula Maia, dos Lotes 11 (250,00m²), 12 (260,00m²), 13(260,00m²) do bairro Residencial Belvedere.

Art. 2º. O imóvel será lembrado passando a ser chamado de área 11-A com 770,00m² (setecentos e setenta metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta, partes integrantes deste Decreto.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário MILTON AMAURY RIBEIRO GOMES.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto na Lei Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 30 de Abril de 2024.

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA

CERTIDÃO

Certifico que o ato de publicação do ato de desmembramento foi publicado no Diário Oficial do Município, através de fixação no Quadro de Avisos no seguimento da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 30 / 04 / 2024

Assinatura/Matrícula do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br